



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

1º Termo de Alteração ao Contrato de prestação de serviços de consultoria para Gestão de Serviços com o Sistema Open Source GLPI / ITSM nº 42/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 44/2022, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral/MS, e a empresa MÓDULO SECURITY SOLUTIONS - em recuperação judicial.

Pelo presente instrumento a **União**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul**, CNPJ. n. 03.883.929/0001-02, representado neste ato por seu Diretor-Geral, **Hardy Waldschmidt**, brasileiro, servidor público federal, casado, portador da C.I n. 209.177 SSP/MS e do CPF n. 352.902.001-00, residente em Campo Grande-MS, doravante denominado Contratante, e a empresa **MÓDULO SECURITY SOLUTIONS - em recuperação judicial**, inscrita no CNPJ n. 28.712.123/0001-74, estabelecida na Rua Quinze de Novembro, nº 106, sala 309, Bairro Centro, CEP 24020-125, na cidade de Niterói - RJ, telefone: (21) 2123-4600, e-mail: atendimento@modulo.com,caffonso@modulo.com e ebastos@modulo.com, representada neste ato por **Carlos Alberto Gonçalves Affonso**, portador da CI RG 07.568.797-0 DETRAN/RJ e CPF 984.333.267-91, e **Edison Mourão Bastos**, portador da CI RG 5018234 MMRJ e CPF 000.098.267-93, doravante denominada Contratada, resolvem ALTERAR o Termo de Contrato nº 44/2022, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2022 e seus anexos, Processo Administrativo SEI 0004935-68.2021.6.12.8000 regendo-se pela legislação vigente e, principalmente, pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução de forma a coincidir com o fim da vigência contratual, com fulcro no inciso III do §1º e § 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O item 4.2. da CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, passa a conter a subalínea "4.2.1", com a seguinte redação:

4.2.1. Com o 1º Termo de Alteração, o prazo máximo de entrega é 60 (sessenta) dias para os subitens 1.2 e 1.3, ficando seu prazo de entrega prorrogado para 26/04/2023, podendo ser encerrado por resolução, caso o objeto seja totalmente concluído antes do prazo previsto, ou estendido até a data de conclusão dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E assim, por terem convencionado, aceito e declarado, as partes assinam este termo, para os devidos efeitos legais.

Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.

Hardy Waldschmidt

Diretor-Geral do TRE/MS

Carlos Alberto Gonçalves Affonso e Edison Mourão Bastos

Representantes Legais da empresa

MÓDULO SECURITY SOLUTIONS - em recuperação judicial



Documento assinado eletronicamente por **Edison Mourao Bastos**, Usuário Externo, em 08/03/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO GONCALVES AFFONSO**, Usuário Externo, em 17/03/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT**, Diretor(a)-Geral, em 17/03/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.app.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1404723** e o código CRC **CC83CAB1**.